

PROCESSO SELETIVO - Nº 009/2025

O Sesc – Administração Regional no Estado de Rondônia é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, mantido e administrado pelo empresariado do comércio, bens e serviços, com finalidade de prestar serviços de Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência aos trabalhadores do comércio. **Sendo uma empresa de direito privado**, para suprir vagas em seu quadro de pessoal, o Sesc realiza Processo Seletivo, conforme estabelece o Regulamento de Contratação de Empregados. **O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvo os casos previstos em lei.**

Com fulcro no Artigo 41 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº. 61.836, de 05 de dezembro de 1967, nos Artigos 6 e 7 do Regulamento de Pessoal, aprovado pela Resolução Sesc nº 184, de 26 de abril de 2001 e, obedecendo à Resolução Sesc nº 1590/2024, o Sesc torna público que estará recrutando e selecionando candidatos para suprir vagas por **PRAZO DETERMINADO** para os cargos abaixo:

OCUPAÇÃO	REQUISITOS	VAGAS - PCD	VAGAS	LOCAIS	SALÁRIO/ CARGA HORÁRIA	ETAPAS
Auxiliar de Cozinha	- Certificado de Ensino Médio Completo; - Certificados de Aperfeiçoamento Técnico adquirido na área de cozinha através de cursos. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, exige uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Ji-Paraná Presidente Médici	R\$ 1.589,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), (44 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Conhecimentos Específicos) 3. Entrevista Pessoal
Professor – 20H	Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia; Aperfeiçoamento técnico adquirido na área pedagógica através de cursos; - Certificado do Pacote Microsoft Office - Especificando Windows, Word e Excel. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para a realização de viagens.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Nova Mamoré	R\$ 1.641 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais), (20 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Informática) 3. Entrevista



Professor – 30H	Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia; Aperfeiçoamento técnico adquirido na área pedagógica através de cursos; - Certificado do Pacote Microsoft Office - Especificando Windows, Word e Excel. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para a realização de viagens.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Nova Mamoré	R\$ 2.462,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), (30 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Informática) 3. Entrevista
Professor – 40H	Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia; Aperfeiçoamento técnico adquirido na área pedagógica através de cursos; - Certificado do Pacote Microsoft Office - Especificando Windows, Word e Excel. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para a realização de viagens.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Nova Mamoré	R\$ 3.282,00 (Três mil, duzentos e oitenta e dois reais), (40 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Informática) 3. Entrevista



Professor de Educação Física	- Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Superior de Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física; - Carteira ou Declaração de Registro no Conselho de Classe; - Certificados de aperfeiçoamento técnico adquirido na área de Educação Física através de cursos; - Certificado do Pacote Microsoft Office – Especificando: Windows, Word e Excel. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno inclusive sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para a realização de viagens.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Nova Mamoré	R\$ 22,00 (vinte e dois reais) Hora/ Aula + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Prova Prática 3. Entrevista
Técnico em Enfermagem	- Certificado de Ensino Médio Completo; - Certificado de Curso Técnico em Enfermagem; - Carteira ou Declaração de Registro no Conselho de Classe; (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, exige uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Ji-Paraná	R\$ 1.641,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e um reais), (20 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Conhecimentos Específicos) 3. Entrevista Pessoal

Vigia	- Certificado de Ensino Médio Completo; - Certificado do curso de vigilante. (Apresentar as comprovações dos requisitos solicitados) Outras informações: Horário sujeito a rodízio diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, exige uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.	Cadastro reserva	Cadastro reserva	Ji-Paraná Nova Mamoré Pres. Médici	R\$ 1.589,00 (Um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), (44 horas semanais) + benefícios.	1. Análise Curricular 2. Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Conhecimentos Específicos) 3. Entrevista Pessoal
--------------	--	------------------	------------------	--	--	---

Os **benefícios** oferecidos pelo Sesc são: Plano de Saúde para titular, auxílio alimentação no valor de R\$ 1.000,00, duas atividades esportivas gratuitas no Sesc para o funcionário ou seus dependentes diretos, direito a duas vagas no Sesc Escola na Educação infantil ou Ensino Fundamental para o dependente e descontos em serviços odontológicos.

1. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS COMPROVAÇÕES

- a) As inscrições para participar do Processo Seletivo poderão ser efetuadas das 00:00h do dia 09/07/2025 às 23h59 do dia 18/07/2025, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível nos links abaixo, de acordo com o local pretendido:

Ji-Paraná: <https://form.jotform.com/251885768135672>

Nova Mamoré: <https://form.jotform.com/251886297656678>

Pres. Médici: <https://form.jotform.com/251885995687686>

- b) No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados válidos.
- c) Os interessados em participar do processo seletivo devem se inscrever dentro do período estabelecido. Para completar a inscrição, é necessário anexar os seguintes documentos:
- O currículo, preenchido no modelo disponível para download no site do Sesc RO;
 - Comprovante de nível de escolaridade de acordo com o que o cargo escolhido tenha como requisito;
 - Comprovação (cópia dos documentos, certificados e diplomas dos cursos, comprovações de experiências) referentes aos requisitos necessários para o cargo escolhido, especificados no quadro de cargos, disponível na primeira página deste documento.
- d) Considerando o princípio da economicidade, a etapa de inscrições limitará o número de participantes, sendo consideradas válidas as candidaturas até o número 200 por ocupação.

Observações:

- Todos os anexos referentes as comprovações de aperfeiçoamentos e/ou certificados de cursos e/ou comprovantes de experiência de acordo com o que o cargo escolhido tenha como requisitos devem estar dentro do mesmo arquivo e em formato PDF de forma legível, sendo possível, identificar os dados pessoais do candidato e as demais informações que constem nos anexos.
- Inscrições, Currículos e comprovações encaminhados fora do prazo e requisitos estabelecidos no *Item 1*, não irão participar da *1ª Etapa – Análise Curricular (AC)*.
- O candidato com deficiência deverá enviar, no ato da inscrição Laudo Médico (cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças.
- O candidato COM DEFICIÊNCIA - PCD, que necessitar de condições especiais para realização das Etapas (ledor, intérprete, prova ampliada ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá solicitação no ato da inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

- O Sesc Rondônia não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha na comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados
- 1.1.** Poderão se inscrever funcionários (as) do Sesc - Administração Regional no Estado de Rondônia, sendo que esses concorrerão em igualdade de condições **com** candidatas (as) externos e desde que atendam as seguintes condições:
- a)** Preencher os requisitos exigidos à vaga.
- 1.2.** O currículo deverá conter as seguintes informações **obrigatórias para a análise curricular**:
- a) Qualificação completa:** nome completo, data de nascimento (dia/mês/ano), endereço, telefone residencial e/ou celular, e-mail;
 - b) Escolaridade atual;**
 - c) Cursos (pós-graduação, profissionalizantes, básicos e complementares, ou o que cargo exigir no quadro de requisitos);**
 - d) Em caso de comprovação de experiência exigida por meio de Declaração, estas deverão conter obrigatoriamente: o nome do cargo com suas atribuições e identificação do empregador em papel timbrado, contendo informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e/ou telefone.**
 - e) No cabeçalho indicar para qual cargo que deseja concorrer.**
 - I. É obrigatória a identificação do cargo pretendido.** Os currículos sem essa identificação serão desconsiderados e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.
 - II.** O candidato poderá concorrer a mais de 1 (um) cargo, para isso deverá realizar uma inscrição para cada cargo, anexando currículo e documentos comprobatórios, conforme os respectivos requisitos solicitados, todavia, os horários da avaliação de conhecimentos técnicos ou prova prática, poderão coincidir, assim, o candidato não poderá realizar mais de uma, quando conflitantes.
 - f) A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD deverá enviar no ato do envio do currículo, cópia do Lauda Médico atestando o grau ou Ensino da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, a provável causa da deficiência (Inciso IV, art. 39 do Decreto nº 3298, de 20/12/1999). Posteriormente, no ato da contratação, será exigido o laudo médico original.**
 - g) O candidato COM DEFICIÊNCIA - PCD, que necessitar de condições especiais para realização das Etapas (leitor, intérprete, prova ampliada ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá fazer, por escrito, esta solicitação no ato do envio do currículo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.**
- 2. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS**
- 2.1.** Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no site <https://sescro.com.br/processos-seletivos/trabalhe-conosco/>
- 2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais dos meios disponibilizados pelo Sesc, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no item 2.1 do presente Processo seletivo.
- 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
- 3.1.** O Processo Seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, conforme descrito no quadro de etapas disponível na primeira página deste documento:
- 1ª. Etapa – Análise Curricular (AC):**
- a. Caráter eliminatório;
 - b. Serão considerados aptos, os candidatos que apresentarem o currículo, a formação escolar e os demais requisitos necessários para exercer o cargo;
 - c. Currículos com informações incompletas e sem comprovação anexa dos requisitos necessários para o cargo serão desconsiderados;
 - d. Não há pontuação atribuída.
- 2ª. Etapa – Avaliação de Conhecimentos Técnicos - ACT**
- a. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório;
 - b. O candidato deve acertar 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas da ACT para que seja aprovado nesta etapa e habilitado para a posterior.
 - c. Nesta etapa poderão ser incluídas questões relacionadas ao Sistema Fecomércio, composto pelas instituições Sesc, Senac e IFPE, conforme anexo I.
- 3ª Etapa – Prova Prática (PP):**
- a. Caráter eliminatório e classificatório;
 - b. O candidato deve acertar 50% (cinquenta por cento) da avaliação executada na Prova Prática, para que seja aprovado nesta fase e habilitado para a posterior.

- c. Será aplicada Prova Prática, composta por etapa prática e/ou questões dissertativas, relacionadas às atividades do cargo.
d. Esta etapa poderá ocorrer simultaneamente com a 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos Técnicos – ACT.

4ª Etapa – Entrevista Pessoal (EP):

- a. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório;
b. A EP é realizada com um ou mais membros da Comissão de Recrutamento e Seleção,
c. Quanto a solicitação para a realização de EP virtual, o candidato deverá solicitar por e-mail em até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação para EP presencial, a solicitação será analisada e deliberada pela Comissão de Recrutamento e Seleção;
d. Será disponibilizado material de consulta no Anexo I, deste Processo seletivo.
e. Nesta etapa poderão ser efetuadas perguntas sobre o Sistema Fecomércio, que é formado pelas instituições: Sesc, Senac e IFPE;
f. Os critérios utilizados pelos avaliadores para análise, são:
 - Perfil comportamental;
 - Aptidão social;
 - Análise de soluções;
 - Aptidão técnica.
g. Pontuação mínima para aprovação: 5,0 e Pontuação máxima para aprovação: 10,0.

3.2. Havendo necessidade, o Sesc-AR/RO poderá alterar as fases durante a realização do Processo Seletivo, mas para que isso ocorra, as novas regras serão divulgadas no site <https://sescro.com.br/processos-seletivos/trabalhe-conosco/>

3.3. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com no mínimo 30 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto atualizada, sem rasuras, em bom estado de conservação ao ponto que seja possível identificar o (a) candidato (a) e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.

3.4. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que comparecerem as etapas de Avaliação de Conhecimentos Técnicos – ACT ou Entrevista Pessoal - EP e não estiverem portando o documento de identificação nos conformes do item 3.3.

3.5. A comissão de recrutamento e seleção, bem como o Sesc não se responsabiliza pela oferta de material de uso individual para a realização das etapas.

3.6. Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação para a qual foram convocados. Todas as convocações serão informadas, em momento oportuno, através do site <https://sescro.com.br/processos-seletivos/trabalhe-conosco/>

3.7. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos, durante a realização das etapas, devendo o (a) candidato (a) deixar os itens supra, fora das dependências do local de prova, uma vez que o Sesc-AR/RO não disponibilizará local para guardar os referidos objetos;

3.8. Será excluído do Processo Seletivo, o candidato surpreendido fazendo uso dos materiais citados no item 3.6.

3.9. Durante as etapas presenciais é necessário que o candidato desligue o aparelho celular. Caso o aparelho eletrônico toque por motivo de ligação, mensagem, alarme ou outros, o candidato estará automaticamente desclassificado.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. O resultado que define o local, dia e o horário da realização das etapas citadas, será definido oportunamente e disponibilizado, através do site <https://sescro.com.br/processos-seletivos/trabalhe-conosco/>

4.2. Será de responsabilidade do candidato a busca de todas as informações de interesse que se referem ao presente Processo Seletivo nos meios disponibilizados;

4.3. Não será disponibilizado cronograma das etapas, conteúdo programático e/ou bibliografia para a realização da Avaliação de Conhecimentos Técnicos e/ou Prova Prática.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato que obtiver o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada etapa, participará da etapa subsequente. Após a realização de todas as etapas, será obtida a nota final com aplicação da média baseada nos resultados realizados em cada etapa;

5.2. A nota da etapa de Avaliação dos Conhecimentos Técnicos (ACT) será a somatória dos pontos obtidos nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Informática, sendo que, o candidato (a), deverá atingir o mínimo em cada disciplina para obter aprovação para a etapa posterior. Ademais, em casos de realização da Prova Prática (PP), o candidato deverá ser aprovado em cada etapa. Observando que, será eliminado deste processo seletivo o candidato que não atender as pontuações mínimas informadas.

5.3. A nota da etapa de Entrevista Pessoal - EP será a média da pontuação atribuída para o candidato por cada avaliador M (EP);

5.4. O candidato que obtiver pontuação menor que 5,0 (cinco) em qualquer etapa, será eliminado do processo;

5.5. A média final (MF) de cada candidato, para fins de classificação, será a obtida com o resultado total da somatória das notas da Avaliação de Conhecimentos Técnicos (ACT) e/ou Prova Prática (PP), juntamente com o resultado da média da Entrevista Pessoal (EP), dividido pelas etapas nas quais o candidato participou, obtendo a Média Final (MF).

$$MF = [ACT + M (EP)]/2$$

OU

$$MF = [ACT + PP + M (EP)]/3$$

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados (MF), terá preferência na classificação, o candidato que obtiver, de acordo com a sequência:

- 6.1.1. Maior nota na Avaliação Conhecimentos Técnicos (ACT) ou Prova Prática (PP);
- 6.1.2. Maior nota na Entrevista Pessoal (EP);
- 6.1.3. Maior idade;
- 6.1.4. Ser comerciário.

6.2. As questões omissas serão dirimidas pela Comissão de Recrutamento e Seleção.

7. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Durante a vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados poderão ser aproveitados em contratações temporárias sem, no entanto, prejudicá-los em contratações futuras e por prazo indeterminado; bem como para ocupar cargos com exigências e tarefas semelhantes.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais das seguintes etapas: da análise curricular, da avaliação de conhecimentos técnicos, da prova prática quando houver, e da entrevista pessoal, disporá de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se imediatamente após a divulgação do resultado, ininterruptas, em requerimento para a Comissão de Recrutamento e Seleção, que deve ser enviado para o seguinte endereço de e-mail: recrutamento@sescro.com.br, devendo o candidato especificar no assunto do E-mail que este se refere a uma interposição de Recurso.

8.2. Recursos enviados ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida no item 8.1 não serão aceitos, portanto, não obterão respostas.

8.3. Recursos enviados após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, que são contabilizadas a partir do horário de divulgação do resultado em questão, serão considerados intempestivos e não serão respondidos.

8.4. O recurso será individual com a indicação expressa do item em que o candidato se julgar prejudicado, dentro do prazo descrito, devidamente fundamentado e comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, etc.;

8.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou sem fundamentação comprovada serão preliminarmente indeferidos.

8.6. A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.7. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da Avaliação de Conhecimentos Técnicos (ACT), a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato neste Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Antes de efetuar o envio das documentações, o candidato deverá conhecer o Processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

9.2. Não serão dadas informações por telefone, que digam respeito sobre datas, locais e horários da realização das etapas, bem como, sobre recursos. O candidato deverá observar os comunicados a serem divulgados do presente Processo seletivo através do site <https://sescro.com.br/processos-seletivos/trabalhe-conosco/>

9.3. Os itens deste Processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos, exclusões ou anulações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em **Termo de Retificação** a ser publicado na forma do subitem 2.1.

9.4. Caberá ao Sesc a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o subitem 2.1.

9.5. A Comissão do Processo Seletivo poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas provas em que se submeter;

9.6. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. O candidato aprovado deverá comunicar junto ao Setor de Recursos Humanos do Sesc-AR/RO eventual mudança de seu endereço;

9.8. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente de acordo com as demandas e necessidades da instituição, todavia, o presente Processo Seletivo não obriga o (a) candidato (a) a contratar com o Sesc-AR/RO, podendo a qualquer tempo optar por outro local/contrato de trabalho;

9.9. Os candidatos classificados, serão convocados pela Seção de Recursos Humanos do Sesc, conforme demanda e necessidade da instituição, devendo apresentar-se em até 24 (vinte e quatro) horas após serem convocados.

9.10. Caso não haja a apresentação do candidato no prazo estipulado no item 9.9 será considerado desistente após este prazo, sendo convocado o candidato suplente, quando houver.

9.11. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo Sesc, a documentação exigida para fins admissionais.

9.12. Os candidatos não devem ter vínculo de parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Presidente, membros efetivos e suplentes do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, Sesc e Senac, bem como de dirigentes de Entidades Sindicais ou Cíveis do Comércio, patronais ou dos empregados, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores da FECOMÉRCIO, SESC, SENAC e IFPE, **de acordo com o art. 62, do Regulamento de Pessoal do Sesc;**

9.13. O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas neste Processo seletivo, venha participar do presente Processo Seletivo, será excluído do certame assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o Processo se encontrar, de acordo com o **item 9.12.**

9.14. Se ex-empregado do SISTEMA Fecomércio/SESC/SENAC/IFPE, poderá ser readmitido após convocação no Processo Seletivo, desde que apresente uma das seguintes situações quanto ao motivo de desligamento:

- a) Pedido de demissão, desde que não tenha no prontuário do contrato registro de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- b) Demissão por motivo de redução do quadro de pessoal, extinção de cargos ou setores ou encerramento de unidade;
- c) Não ter sido demitido por justa causa nos termos do Art. 482 da CLT;
- d) Término de contrato de trabalho por tempo determinado, com exceção ao contrato de experiência rescindido pela Entidade;

9.15. Com base nos itens **9.12, 9.13 e 9.14**, o Sesc poderá solicitar o desligamento do funcionário contratado por meio do Processo Seletivo a qualquer tempo, assim que a condição seja verificada.

9.16. O Sesc poderá revogar ou anular o presente Processo seletivo de Recrutamento e Seleção, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas dos cargos discriminados.

Porto Velho, 09 de julho de 2025.

Sesc – Administração Regional no Estado de Rondônia

Osvino Juraszek

Diretor Regional

